



Protocolo nº 1947

Data 27 / 10 / 2022

Assinatura [Assinatura]

Ofício nº 351/2022

Pirai, 26 de outubro de 2022

Senhor Presidente,

C. M. P. - Pirai - RJ  
Processo nº 1947  
Rubrica [Assinatura] Fls 02

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 102/2022, de autoria dos Ilustres Vereadores **Ronaldo Corrêa Leite, Vicente Celestino do Nascimento e Carlos Alexandre Correia da Silva**, encaminho a V. Exa., cópia da resposta, que nos foi encaminhado pela **RIO MAIS SANEAMENTO**, em resposta ao Requerimento supracitado.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **ALEX JOAQUIM DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirai  
**PIRAÍ - RJ**



Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2022.

**À Prefeitura Municipal de Pirai**

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Pirai/RJ.

E-mail: [governo@pirai.rj.gov.br](mailto:governo@pirai.rj.gov.br)

A/C: Ilmo. Prefeito Sr. Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

**Ref. Resposta ao Ofício 305/2022**

**Assunto: Requerimento nº 102/2022 – Solicitação de análise para melhoria de distribuição de água nas partes altas do Município de Pirai/RJ.**

A **Rio+ Saneamento BL3 S.A.**, sociedade com sede na Rua Victor Civita, nº 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP 22775-044, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.292.007/0001-74, por seu representante, vem, respeitosamente, perante V. Sa., em face ao Ofício nº 305/2022 e ao Requerimento nº 102/2022, de autoria dos ilustres Vereadores Ronaldo Corrêa Leite, Vicente Celestino do Nascimento e Carlos Alexandre Correia da Silva, referente à possibilidade de análise de melhoria de distribuição de água nas partes altas do Município de Pirai/RJ, expor o que segue.

Inicialmente, se faz necessário esclarecer que nos termos da cláusula 12.6.4 do Contrato de Concessão, com o início da operação plena dos sistemas (01/08/2022) é que teve início a etapa contratual de 180 dias para que a Concessionária elabore o cronograma de execução das obras de aperfeiçoamento do sistema indicando os investimentos previstos para o período de 5 anos.

Ademais, nos termos do Caderno de Encargos (Anexo IV do Contrato de Concessão), a Concessionária tem 18 meses após a assunção do sistema para apresentar o Plano Diretor de todos os Municípios que fazem parte do Bloco 3, inclusive o Município de Pirai, onde serão indicados (i) as principais ações para alcançar as referidas metas; (ii) o plano de obras, cronograma e respectivos investimentos requeridos a serem desenvolvidos no âmbito da área da concessão.

Contudo, em que pese o cronograma supracitado, esta Concessionária envidará seus melhores esforços para que a região requerida seja beneficiada pelas referidas obras de melhoria.

Para isso, solicitamos que esta Prefeitura nos encaminhe o mapeamento das áreas mencionadas no Requerimento nº102/2022, para identificarmos com exatidão a referida região, qual seja "*partes altas do município*", tendo a localização exata iremos realizar o estudo de viabilidade de melhoria de distribuição de água.





Por fim, vale esclarecer que a área de atuação desta Concessionária abrange toda a área URBANA dos Municípios, conforme cláusula 1.1.4. do Contrato de Concessão:

*"1.1.4. ÁREA DA CONCESSÃO: área urbana das sedes municipais e respectivos distritos urbanos integrantes do BLOCO 3, delimitada conforme o Anexo IV do EDITAL e instrumentos de GESTÃO ASSOÇIADA, onde os SERVIÇOS serão prestados pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do presente CONTRATO. A área urbana a ser considerada abrange toda a macrozona urbana, conforme delimitada nos Planos Diretores de cada MUNICÍPIO e, na ausência deste plano, no definido pela legislação municipal ou, por último, pelo IBGE."*

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Rio+ Saneamento BL3 S.A.**

Por seu representante legal

DocuSigned by:

BBDF241BC5A9407...


**MARCELO LUIZ LUVISOTTO**

**Superintendente Regional**



Ao Diretor Legislativo  
Segue solicitação.

Em 27/10/2022

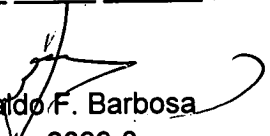
  
Simone Ribeiro Lima  
Oficere  
Protocolo  
Matr. 0040-7

Ao Chefe de Gabinete  
Para ciência ao Presidente  
Em 27/10/2022

  
Francis Bevilacqua Lima  
Diretor Legislativo  
Matr. 068-2


À Subdiretora Legislativa  
Por determinação do Presidente,  
encaminho processo para  
providências.

Em 27/10/2022

  
Edvaldo F. Barbosa  
Matr. 2039-0


Ao Assessor Político Legislativo  
Segue para providências.

Em 27/10/2022

  
Susana da Silva Tomé  
Matrícula: 1948

Ao Arquivo  
Para que seja digitalizado, enviado ao  
Senhores Vereadores através de e-  
mail, e inserido no SAPL. Após, por  
determinação do Exmo. Presidente,  
arquite-se.

Em 27/10/2022

  
Edvaldo F. Barbosa  
Assessor Político Legislativo  
Matrícula 2039-0